

## RESOLUÇÃO Nº 14 de 01 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

*Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada no dia 02 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

**Considerando** seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

**Considerando** o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

**Considerando** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde;

**Considerando** o disposto na Lei Federal n.º 8.080/1990, que estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento do SUS, e nas normativas específicas sobre a gestão da assistência farmacêutica no âmbito municipal.

**Considerando** que a falta de um plano de contingência adequado poderia resultar em sanções administrativas e multas por parte do Conselho Regional de Farmácia (CRF), prejudicando a legalidade e a continuidade das operações da assistência farmacêutica municipal;

**Considerando** a necessidade de ações emergenciais para garantir a continuidade da distribuição de medicamentos e a adequação dos serviços de saúde no município de Capanema/PR, especialmente em períodos de crise ou escassez de insumos essenciais;

**Considerando** a importância da alteração do Termo de Referência para a implementação de melhorias na gestão dos serviços de saúde, assegurando que os processos de contratação sejam executados de acordo com as necessidades das Unidades Básicas de Saúde;

**Considerando** o parecer técnico da assessoria jurídica e da área de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, que atestam a necessidade e a viabilidade da alteração do Termo de Referência, assegurando sua conformidade com as disposições da Resolução SESA 860-2022 e a eficácia dos processos administrativos;

**RESOLVE:**



## Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

---

**Art. 1º** Aprovar Plano Emergencial Contingência da Assistência Farmacêutica do Município de Capanema/PR.

**Art. 2º** Aprovação da alteração de Termo de Referência Resolução SESA 860-2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do  
Colono, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

---

Luciane Carla Wunsch  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

Sandro Carlos Lazarini  
Secretário Municipal de Saúde